

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2020		Processo nº 01961/2020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 004/2020	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME , inscrita no CNPJ nº 28.800.473/0001-92, domiciliada na Rua Presidente Linhares, nº 100, Qd. 54, Lt. 02, Vila Rosa, CEP nº 74.345-310, Goiânia – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em aplicação de PMF e Sinalização Viária, em 9.328,29 m², em Ruas deste município de Buriti Alegre-Goiás, em conformidade com o contrato de repasse nº 870424/2018, referente a proposta do plano de trabalho nº 040079/2018, junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e referido preço oferecido pela empresa constante na proposta financeira, que fazem parte integrante do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas 0201-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fontes de Recursos: 100.000 - Recursos Ordinários 123.000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social))	
	Fontes	Valores por fontes de recursos
	100.000	R\$ 23.634,23 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte três centavos)
	123.000	R\$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Valor do contrato	R\$ 341.729,47 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)	
Vigência	25/06/2020 a 25/08/2020, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia deste Município, mediante a liberação dos recursos junto à Caixa Econômica Federal.	
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários e Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
Data da assinatura	25/06/2020.	

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 25 de junho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal